REPÚBLICA PORTUGUESA

XXV GOVERNO CONSTITUCIONAL

Orçamento do Estado 2026

Nota Explicativa

Economia e Coesão Territorial

Índice

Visão Estratégica 3
Objetivos para 2026 e impacto positivo 8
Freguesias – Medidas PLOE 2026 17
Entidades da Administração Pública abrangidas 19
Custo das Medidas e fontes de financiamento 21

Visão Estratégica

O XXV Governo Constitucional manteve o seu esforço de simplificação e redução do Orçamento do Estado, expurgando-o de normas sem conteúdo orçamental, e que, como tal, não estavam abrangidas pelo princípio da anualidade. O Orçamento do Estado deve ser apenas um instrumento, que permita ao Governo implementar o seu Programa de Governo.

Nesse sentido, o Orçamento do Estado para 2026 dá continuidade à agenda transformadora iniciada em abril de 2024 com a tomada de posse do XXIV Governo e reforçada com o início de funções do XXV Governo, em junho de 2025. Como refere o programa do Governo: «Iniciou-se, há um ano, um novo ciclo político em Portugal. Um ciclo assente na recusa da inércia. Num mandato curto e intenso, iniciou-se a transformação estrutural do Estado e da economia, mudaram-se políticas públicas e práticas governativas, reconstruiu-se a confiança e valorizaram-se as famílias, as empresas, as instituições sociais e o trabalho.»

A Agenda Transformadora do Governo assenta, assim, em dez eixos principais:

I. Uma política de rendimentos que valoriza o trabalho e a poupança, o mérito e a Justiça Social;
II. Reforma do Estado e guerra à burocracia: descomplicar a vida dos cidadãos e das empresas;
III. Criar riqueza, acelerar a economia e aumentar o valor acrescentado;
IV. Imigração regulada e humanista;
V. Serviços essenciais a funcionar para todos e com qualidade, com complementaridade entre oferta pública, privada e social;
VI. Segurança mais próxima, justiça mais rápida e combate à corrupção;
VII. Construir Portugal: mobilização de todos para ultrapassar a crise da habitação;
VIII. Novas infraestruturas que projetam o País;
IX. Água que Une: salvaguardar o futuro;
X. Plano de reforço estratégico de investimento em defesa.

O Orçamento do Estado para 2026 (OE2026) traduz a reafirmação do esforço do Governo na transformação da economia portuguesa, criando condições mais favoráveis para o investimento e a criação de riqueza, com maiores níveis de produtividade e de crescimento económico. Só com crescimento económico e criação de riqueza é possível melhorar os salários, para o que igualmente contribui uma carga fiscal menor, e ter os recursos para melhorar os serviços públicos, reforçar as prestações sociais e aumentar o investimento público.

O OE2026 também continua a ação, desenvolvida desde abril de 2024, de valorização dos serviços públicos, melhorando áreas fundamentais na vida das pessoas, como a saúde, a educação, a segurança, a mobilidade e a justiça. Mantém-se igualmente uma aposta fundamental na redução da burocracia, na simplificação administrativa e na reestruturação orgânica dos Ministérios. E prossegue-se o caminho que tem vindo a ser realizado desde abril de 2024 na valorização de carreiras na Administração Pública.

Tudo isto num contexto de responsabilidade orçamental. Portugal apresentou, em 2024, um superavit de 0,5% do produto interno bruto (PIB), tendo o Governo a estimativa de um superavit de 0,3% do PIB em 2025

e a previsão de um superavit de 0,1% do PIB em 2026. Estes saldos orçamentais, assentes num crescimento económico robusto, permitem reduzir substancialmente a dívida pública (de 93,6% do PIB em 2024 para 87,8% do PIB em 2026). Num contexto em que a economia portuguesa está num ciclo ascendente de crescimento e emprego, é fundamental manter o equilíbrio das contas públicas, o que permitirá continuar uma trajetória de redução sustentada da dívida pública e proteger o País de choques assimétricos externos.

A Área governativa da Economia e Coesão Territorial tem por missão impulsionar o crescimento económico sustentável e competitivo, promovendo a inovação, a reindustrialização, a coesão territorial e a valorização do interior, no contexto de uma aplicação eficiente de fundos europeus.

O Orçamento do Estado para 2026 consagra uma visão estratégica ambiciosa para a área governativa da Economia e Coesão Territorial, alinhada com os objetivos da Agenda Transformadora do XXV Governo Constitucional. Esta área assume um papel central na promoção do crescimento económico sustentável, na valorização dos territórios e na modernização do Estado, com enfoque na competitividade, inovação e justiça territorial.

A estratégia da área governativa da Economia e Coesão Territorial assenta em três grandes pilares:

- Reforço da competitividade da economia, com destaque para a redução da carga fiscal sobre as empresas, nomeadamente através da descida da taxa de IRC para 15% nos primeiros €50.000 de lucro das PME. Pretende-se estimular o investimento, a inovação e a criação de emprego, especialmente em territórios de baixa densidade. Complementarmente, será feita uma revisão da despesa fiscal, com foco na racionalização dos benefícios fiscais e na criação de um programa orçamental dedicado à sua monitorização. Com investimento e inovação será possível reforçar o peso das exportações, fazer crescer a economia, melhorar os rendimentos dos Portugueses e sustentar o Estado Social.

- A promoção da coesão territorial, através da valorização dos territórios do interior, na dinamização do turismo regional e na articulação com as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional. A execução dos fundos europeus, como o PRR e o Portugal 2030, será acelerada, com metas concretas de impacto territorial.

- A modernização administrativa e digitalização, através da simplificação de processos, com revisão dos regimes de licenciamento e contratação pública, eliminação de estruturas redundantes e reengenharia de processos. A área governativa iniciou uma reorganização profunda, com a criação da nova Direção-Geral da Economia, resultante da fusão da Direção-Geral das Atividades Económicas e do Gabinete de Estratégia e Estudos, visando melhorar a coordenação das políticas públicas e otimizar os recursos disponíveis. O combate à burocracia terá particular importância na relação do Estado com as empresas.

Em síntese, a área governativa da Economia e Coesão Territorial pretende a construção de uma economia mais robusta, inovadora e territorialmente equilibrada. A sua ação em 2026 será determinante para garantir que o crescimento económico se traduz em desenvolvimento inclusivo e sustentável em todas as regiões do País.

Objetivos para 2026 e impacto positivo

Planeamento e Desenvolvimento Regional

Em 2026, o XXV Governo Constitucional prossegue uma estratégia centrada na coesão territorial e eficiência na aplicação dos fundos europeus, pilares da missão de base orgânica "Economia e Coesão Territorial". O planeamento e desenvolvimento regional assumem um papel estruturante na promoção de uma política pública integrada, nomeadamente através da execução eficiente e integral dos fundos europeus, reforçando a transparência, a previsibilidade e a articulação na aplicação dos recursos disponíveis, através da continuidade dos programas Portugal 2030 e do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Gestão dos fundos europeus

Pretende-se reforçar a eficácia e a transparência na gestão dos fundos europeus, promovendo uma aplicação célere, previsível e articulada dos recursos disponíveis. Para tal, será dada continuidade à implementação dos programas do Portugal 2030, nomeadamente através do compromisso do Executivo em reduzir o tempo médio de decisão das candidaturas do Portugal 2030, em conformidade com os prazos estabelecidos, promovendo uma maior eficiência e previsibilidade nos processos de decisão, e do Plano de Recuperação e Resiliência, assegurando a sua execução e o cumprimento dos objetivos contratualizados. Paralelamente, serão desenvolvidas ações que favoreçam a transparência e a valorização pública dos projetos apoiados, através da promoção da informação, do envolvimento das partes interessadas e da simplificação de procedimentos administrativos.

Coordenação das políticas de desenvolvimento regional

O reforço dos mecanismos de planeamento e coordenação das políticas de desenvolvimento regional tem como objetivo garantir maior coerência estratégica entre os diversos níveis de governação. Para tal, será promovida a criação e dinamização de espaços de diálogo e articulação territorial, que permitam antecipar tendências, identificar desafios e alinhar prioridades entre diferentes entidades públicas. Esta abordagem pretende fomentar uma visão integrada do desenvolvimento regional, baseada na construção participada de estratégias territoriais e na valorização do conhecimento e das capacidades locais. Pretende-se ainda aumentar a visibilidade e a compreensão sobre as oportunidades de financiamento disponíveis. A transparência, a comunicação acessível e a mobilização dos agentes locais serão fatores-chave para o sucesso desta estratégia.

Impactos Positivos Esperados

A concretização destes objetivos terá impactos positivos significativos no plano económico, territorial e institucional:

- Melhoria da eficiência na execução dos fundos europeus, garantindo uma maior taxa de absorção financeira e o cumprimento dos compromissos nacionais com a União Europeia;

- Aumento da transparência e da confiança pública na gestão dos programas financiados, através da simplificação de processos e da divulgação ativa de resultados;
- Maior coerência e coordenação territorial, permitindo alinhar prioridades entre entidades regionais, autarquias e administração central, potenciando o impacto das políticas públicas;
- Fortalecimento da coesão territorial, reduzindo disparidades regionais e assegurando o acesso equitativo a serviços, infraestruturas e oportunidades económicas em todo o País;
- Dinamização das regiões de baixa densidade e valorização do Interior, nomeadamente através do Pacto para o Interior, que promove o combate ao despovoamento e a revitalização económica e social dos territórios;
- Aproximação entre cidadãos e Estado, reforçando o papel do poder local e das entidades intermunicipais na implementação das políticas públicas e no desenvolvimento regional.

Economia

Num cenário global exigente, marcado por desafios crescentes, o Governo português definiu como prioridade relançar o crescimento económico e o reforço da competitividade nacional, através de uma política ambiciosa e reformista centrada na iniciativa privada como motor essencial do desenvolvimento. Esta visão estratégica visa garantir que Portugal cresça de forma sustentada acima da média europeia, acelerando a convergência com as economias mais desenvolvidas da União Europeia. Só com empresas com escala, capacidade de inovar e um ecossistema fértil ao investimento, será possível acreditar com confiança que Portugal estará preparado para alcançar um crescimento sustentado.

Para concretizar esta ambição, o Governo implementará um programa abrangente de reformas, que incluem:

- Reforço da escala empresarial – eliminar progressivamente a derrama estadual sobre o IRC, remover obstáculos fiscais e regulamentares, e facilitar o acesso das empresas ao mercado de capitais;
- Promoção da capacidade de inovação – consolidar a "*Startup* Portugal" como plataforma nacional de empreendedorismo, apoiar a adoção empresarial de inteligência artificial e criar um programa de aceleração internacional para startups de *deep tech*;
- Fortalecimento das condições de investimento – reforçar os programas de garantias bancárias, criar um fundo de fundos para capitalização empresarial e eliminar restrições ao financiamento alternativo, garantindo às empresas os meios para competir nos mercados internacionais.

Apoio à internacionalização e captação de investimento

A internacionalização das empresas portuguesas e a captação de investimento direto estrangeiro são pilares essenciais para reforçar a competitividade externa da economia nacional, num contexto marcado pelo esforço europeu de reconfiguração das cadeias de valor e de reforço da autonomia estratégica. Assim, o Governo pretende aumentar o peso das exportações no produto interno bruto (PIB), promovendo a integração das empresas portuguesas em cadeias de valor globais e incentivando a sua atuação nos mercados externos.

Neste enquadramento, será reforçada a diplomacia económica, com foco na valorização da oferta nacional e na diversificação dos destinos de exportação. Em simultâneo, serão potenciados os mecanismos/instrumentos destinados à captação de investimento direto estrangeiro, privilegiando projetos de grande dimensão, orientados para atividades de elevado valor acrescentado e com capacidade de gerar efeitos multiplicadores na economia nacional.

Financiamento e reforço da competitividade das empresas

O Governo irá reforçar os mecanismos financeiros disponíveis, com foco nas micro, pequenas e médias empresas e nas *startups*, permitindo que negócios com potencial possam crescer, investir, inovar e gerar mais valor. Este reforço será acompanhado de simplificação administrativa, eliminando entraves burocráticos, agilizando processos e reduzindo custos de contexto, criando um ambiente mais favorável à iniciativa privada. Ao garantir melhores condições de financiamento e um enquadramento regulatório mais eficiente, o Governo pretende estimular a produtividade, a expansão da escala empresarial e ganhos de eficiência com efeitos positivos na economia, consolidando uma base empresarial mais robusta, competitiva e preparada para os desafios globais.

Promoção do empreendedorismo e da inovação empresarial

A criação de um instrumento financeiro para a inovação e competitividade será uma alavanca essencial na aposta na inovação. Será prioridade estimular a criação e o desenvolvimento de empresas inovadoras, em especial nas áreas de maior intensidade tecnológica. O apoio ao empreendedorismo será acompanhado por medidas que promovam a consolidação do ecossistema empresarial e reforcem as condições de experimentação e valorização de novas tecnologias, criando um ambiente propício à inovação e ao crescimento sustentável. Paralelamente, será reforçado o ecossistema de inovação, intensificando a colaboração entre empresas, academia e entidades de interface para acelerar a transformação de conhecimento em valor económico. Será promovido o aumento do investimento empresarial em I&D, visando elevar o esforço nacional para níveis próximos de 3% do PIB até 2030, reforçando a capacidade de inovar, escalar e competir nos mercados internacionais com soluções de elevado valor acrescentado. Um financiamento orientado para a inovação e para a valorização do conhecimento será pilar central desta estratégia, permitindo às empresas crescer com ambição, competir com confiança e liderar com impacto. As alterações orgânicas da ANI e da FCT têm em vista potenciar sinergias entre os profissionais da ciência e da investigação com as virtualidades da inovação empresarial.

Projeção do destino Portugal no Mundo

Portugal ambiciona consolidar-se como uma marca de referência nos mercados internacionais de maior valor, afirmando-se como país moderno, confiável, competitivo e sustentável. A marca Portugal será promovida como símbolo de qualidade, inovação e diferenciação, abrangendo múltiplos setores da economia com forte capacidade de internacionalização.

Para acelerar esta projeção, será intensificada a presença de empresas, produtos e serviços nacionais nos mercados externos, levando *know-how* e marcas além-fronteiras. Reconhecendo a acessibilidade e a conetividade como fatores críticos para a afirmação internacional, será lançado um programa de expansão da conetividade aérea, em articulação com parceiros nacionais e regionais, com o objetivo de viabilizar rotas diretas economicamente sustentáveis e acordos de promoção conjunta com companhias aéreas. Estas ações convergem para uma estratégia integrada de valorização da marca Portugal, reforçando a sua visibilidade global e consolidando a sua presença nos principais centros de decisão e consumo.

Administração Local e Ordenamento do Território

O Orçamento do Estado para 2026 reforça o papel estratégico das autarquias locais na promoção da coesão territorial, da sustentabilidade e da proximidade democrática. As autarquias locais e entidades intermunicipais são reconhecidas como pilares fundamentais da governação, assumindo responsabilidades

acrescidas no âmbito da descentralização e da gestão integrada do território.

A dotação orçamental para esta área reflete o compromisso do Governo com o fortalecimento da autonomia local, através do aumento das transferências financeiras, da consignação do IVA aos municípios e do financiamento do Fundo de Financiamento da Descentralização. Estas medidas visam garantir os recursos necessários para o exercício eficaz das competências descentralizadas, promovendo uma gestão pública mais próxima, eficiente e adaptada às realidades locais.

Variação PLOE 2026 vs OE 2025 para as autarquias locais

Designação	OE 2025 (1)	PLOE 2026 (2)	Variação € (3)=(2)-(1)	Variação % (4)=(3)/(1)
FEF	3.157.318.922€	3.227.628.792€	70.309.870€	2,2%
FSM	286.795.782€	296.359.635€	9.563.853€	3,3%
IRS	761.912.496€	759.124.145€	-2.788.351€	-0,4%
IVA	86.547.397€	127.475.623€	40.928.226€	47,3%
Total Municípios	**4.292.574.597€**	**4.410.588.195€**	**118.013.598€**	**2,7%**
FFF	396.604.751€	406.752.496€	10.147.745€	2,6%
Total Municípios + Freguesias	**4.689.179.348€**	**4.817.340.691€**	**128.161.343€**	**2,7%**

Notas PLOE 2026

* Participação de cada município nos impostos do Estado: crescimento nominal para todos os municípios de 2,74% face ao valor do ano anterior, com exceção de Lisboa que cresce 3,07% devido ao valor do IVA.

** A distribuição do Fundo de Financiamento das Freguesias assegura um crescimento nominal mínimo de 2% face ao valor do ano anterior.

*** O Fundo de Emergência Municipal passa a ter uma dotação de 10 milhões de euros.

- O apuramento dos valores a distribuir decorrente da receita de impostos corresponde à receita líquida destes impostos no penúltimo ano relativamente àquele a que a Lei do Orçamento do Estado se refere (para 2026, são considerados os valores de receitas de 2024).
- Por memória, o crescimento PIE foi:
    - 2021: 6,5%
    - 2022: - 6,3%
    - 2023: 6,3%
    - 2024: 18,8%
    - 2025: 13,5%

Participação das autarquias locais nos impostos do Estado

Municípios

O cálculo dos fundos para os municípios para o ano de 2026 obedece ao preconizado na Lei das Finanças Locais (LFL) e na PLOE 2026:

a) A LFL define, nos artigos 25.º a 35.º, a repartição dos recursos públicos entre o Estado e os municípios, consubstanciada, nomeadamente, no Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), na participação variável no IRS, no Fundo Social Municipal (FSM), no Excedente e na Participação na receita do Imposto de Valor Acrescentado (IVA):
    a. No FEF e FSM, os valores correspondem a 19,5% e 2%, respetivamente, da média aritmética simples da receita proveniente dos impostos sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), o IRC e o imposto sobre o IVA;
    b. Uma participação variável de 5% no IRS e de 7,5% na receita do IVA cobrado nos setores do alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás.

b) O FEF é repartido em 50% como Fundo Geral Municipal (FGM) e em 50% como Fundo de Coesão Municipal (FCM) (art.º 27.º da LFL) sendo que:
    a. O FGM corresponde a uma transferência financeira do Estado que visa dotar os municípios de condições financeiras adequadas ao desempenho das suas atribuições, em função dos respetivos níveis de funcionamento e investimento (art.º 28.º);
    b. O FCM pretende corrigir assimetrias, em benefício dos municípios menos desenvolvidos, onde existam situações de desigualdade relativamente às correspondentes médias nacionais, resultando da soma da compensação fiscal (CF) e da compensação da desigualdade de oportunidades (CDO) (n.º 1 do art.º 29.º).

c) A lei prevê ainda variações máximas e mínimas (art.º 35.º da LFL):
    a. Participação de cada município nos impostos do Estado, por via do FEF, do FSM e do IRS, não pode resultar "*(…) Uma diminuição superior a 2,5 % da participação nas transferências financeiras do ano anterior para os municípios com capitação de impostos locais superior a 1,25 vezes a média nacional em três anos consecutivos, nem uma diminuição superior a 1,25 % da referida participação, para os municípios com capitação inferior a 1,25 vezes aquela média durante aquele período*";
    b. Participação de cada município nos impostos do Estado, por via do FEF, do FSM e do IRS, não pode resultar "*(…) Um acréscimo superior a 5 % da participação relativa às transferências financeiras do ano anterior*".

d) A distribuição final dos fundos por município garante-se primeiro com a participação no IRS (por forma a garantir o benefício ao munícipe, nos casos em que o município assim decida), seguida do FSM e por fim o FEF.

e) Realça-se que, o cálculo da participação dos municípios nos impostos do Estado (PIE) não é efetuado "município a município", mas tem por base um sistema de compensações entre eles. Deste modo, qualquer alteração num dos municípios determina não só alterações na PIE desse mesmo município, mas também a alterações da PIE dos restantes municípios, já que um mecanismo de compensação e redistribuição cria um sistema de vasos circulantes em que a alteração do valor num município careceria de uma nova iteração para todos.

f) Decorrente da distribuição apurada em d), existindo excedente resultante do diferencial entre o valor global apurado para a distribuição e dos critérios de crescimento/decrescimentos máximos e mínimos, o mesmo é distribuído pelos municípios.

g) Em 2026, a distribuição do excedente foi realizada por forma a garantir um crescimento mínimo de 2,74% a todos os municípios sendo a redação do n.º 8 do art.º 84.º da PLOE 2026:

"O excedente resultante do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, é distribuído de forma proporcional, pelos municípios em que se registem variações do montante global das transferências financeiras, em relação ao valor do ano anterior, constante das colunas 3, 4, 5, 8 e 9 do mapa 12 anexo à presente lei e da qual faz parte integrante, do ano de 2025, nunca inferiores a 2,74 %."

Imagem 1 – Distribuição de Plafonds

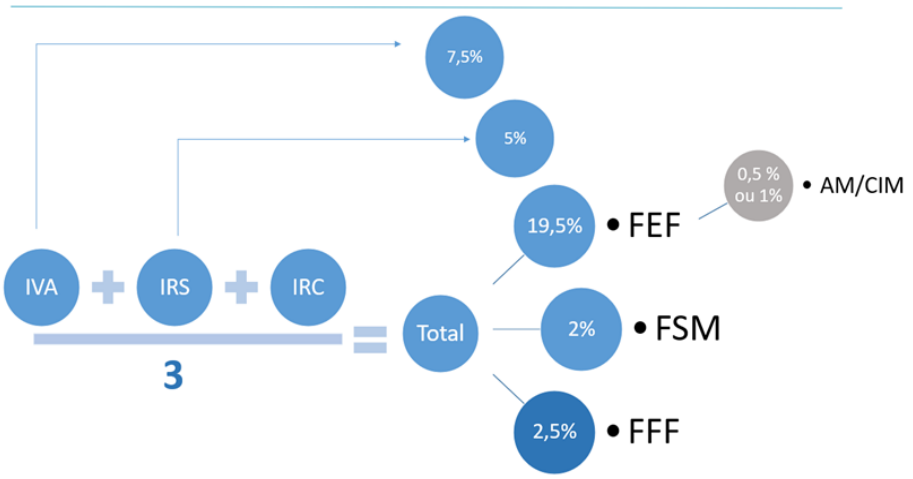

Imagem 2 – Fundos e Indicadores Utilizados

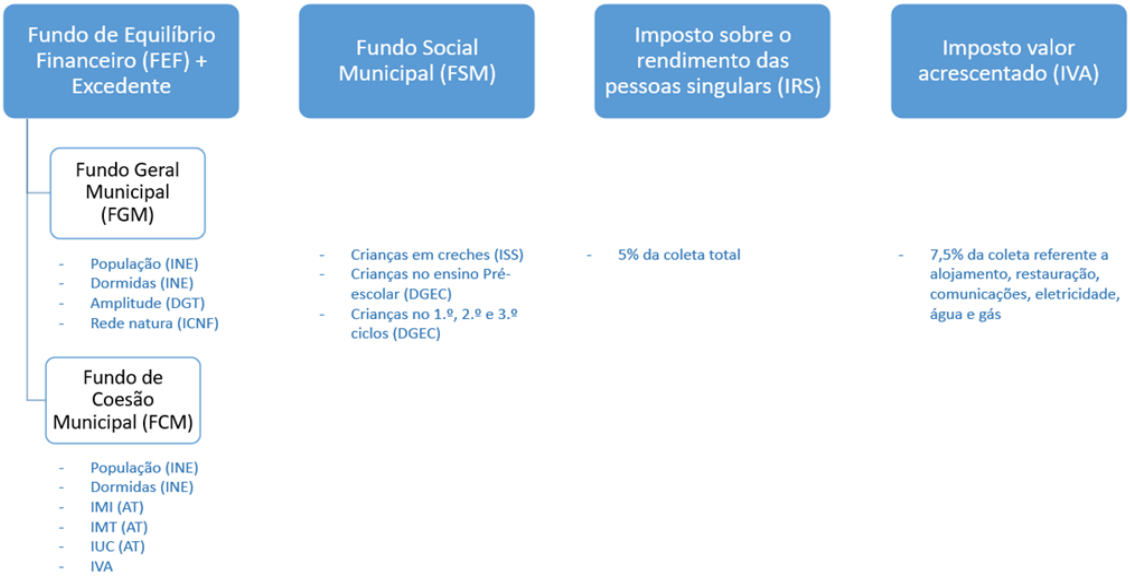

A participação dos municípios nos impostos do Estado (PIE), conforme o acima exposto, inclui uma subvenção geral para o Fundo de Equilíbrio Financeiro (3.227.628.792€), uma subvenção específica para o Fundo Social Municipal (296.359.635€), uma participação de 5% no IRS (759.124.145€) e uma participação de 7,5% na receita do IVA (127.475.623€).

A tabela abaixo, indica a amplitude mínima e máxima em percentagem do crescimento da participação dos impostos do Estado, com IVA:

Municípios	**Amplitude Min**	**Amplitude Max**
PIE+EXC COM CRESC.	2,74%	3,07%

Pressupostos relativamente à PLOE2026:

A participação de cada município nos impostos do Estado tem um crescimento nominal mínimo de 2,74% face ao valor do ano anterior, com exceção de Lisboa que cresce 3,07% devido ao valor do IVA.

O excedente resultante do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é distribuído de forma proporcional, pelos municípios em que se registem variações do montante global das transferências financeiras, em relação ao valor do ano anterior, constante das colunas 3, 4, 5, 8 e 9 do mapa 12 do ano de 2025, inferiores a 2,74 %.

O excedente resultante do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, é distribuído de acordo com os seguintes critérios: 100 %, de forma proporcional, pelos municípios em que se registem variações do montante global das transferências financeiras, em relação ao valor do ano anterior, constante das colunas 3, 4, 5, 8 e 9 do mapa 12 do ano 2025.

Freguesias

O cálculo do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF) para o ano de 2026 obedece ao preconizado na LFL e na PLOE/2026:

a) "As freguesias têm direito a uma participação nos impostos do Estado equivalente a 2,50 % da média aritmética simples da receita do IRS, IRC e do IVA (...)". (artigo 36.º da LFL).
b) O montante global apurado para as freguesias é distribuído da seguinte forma: densidade populacional (20%); número de habitantes (50%) e área (30%).
c) A LFL estabelece limites máximos de crescimento (5%) e decréscimo (2,5% ou 5,0%) para cada freguesia, face ao valor do FFF do ano transato (n.º 5 do artigo 38.º da LFL).
d) Decorrente da distribuição apurada em c), existindo Excedente resultante do diferencial entre o valor global apurado para a distribuição e dos critérios de crescimentos/decrescimentos máximos e mínimos, o mesmo é distribuído da seguinte forma (n.º 10 do artigo 84.º da PLOE/2026):
    a. *Por todas as freguesias com uma variação do montante global das transferências financeiras, em relação ao valor do ano anterior, constante das colunas 1 e 2 do mapa 13 anexo à presente lei e da qual faz parte integrante, inferior a 2 % até garantir esta variação mínima; e*
    b. *O remanescente:*
        i. *70 % igualmente por todas as freguesias de baixa densidade, nos termos definidos pela Portaria n.º 208/2017, de 13 de julho, e as freguesias das regiões autónomas; e*
        ii. *30 % igualmente pelas restantes freguesias.*

e) Em 2026, para garantir o crescimento às freguesias abrangidas pelo processo de desagregação decorrente da Lei n.º 25 A/2025, de 13 de março, foi calculado o valor do ano anterior proporcionalmente ao FFF Bruto de 2026 (n.º 9 do artigo 84.º da PLOE/2026).
f) Realça-se que o cálculo da participação das freguesias nos impostos do Estado não é efetuado 'freguesia a freguesia', mas tem por base um sistema de compensações (cfr. n.º 6 e 7 do artigo 38.º da LFL). Neste sentido, qualquer alteração numa das freguesias determina não só a alterações na PIE dessa mesma freguesia, mas também a alterações da PIE das restantes, já que um mecanismo de compensação e redistribuição cria um sistema de vasos circulantes em que a alteração do valor numa freguesia careceria

de uma nova iteração para todas.

Freguesias	Amplitude Min	Amplitude Max
FFF + EXCEDENTE COM CRESC. 2,0%	2,1%	5,6%

Fundo de Financiamento de Descentralização

Os valores foram atualizados com a taxa de variação média anual do IPC do ano anterior, ou seja, de 2024, para atualização dos valores para o OE/2026 - taxa de 2,4%;
A atualização dos encargos com RH de 3%, variação prevista para as remunerações dos trabalhadores em funções públicas.

Ação social	96.552.297€
Cultura	1.369.386€
Educação	1.200.109.950€
Saúde	157.297.748€
Total	1.455.329.381€

Domínios:

Domínio / Componente	Atualização
Educação | Transportes	Recolha DGAL (jul/25)
Educação | Apoios alimentares	2,4% (variação média anual do IPC 2024 – INE)
Educação | Equipamentos	2,4% (variação média anual do IPC 2024 – INE) Cálculo efetuado de acordo com n.º alunos.
Educação | Recursos humanos	3%
Educação | Conservação e Manutenção	2,4% (variação média anual do IPC 2024 – INE)
Educação | Encargos com instalações	2,4% (variação média anual do IPC 2024 – INE)
Educação | Escola a tempo inteiro	Sem atualização
Educação | Contratos interadministrativos	Sem atualização
Educação | ASE Contratos interadministrativos	Dados DGESTE
Educação | Seguros e Saúde e higiene no trabalho	2,4% (variação média anual do IPC 2024 – INE)
Educação | Transporte e Alojamento	Sem atualização
Ação Social | Recursos humanos	3 %
Ação Social | Acordos SAAS	2,4% (variação média anual do IPC 2024 – INE)

Domínio / Componente	Atualização
Ação Social | Protocolos acordos RSI	2,4% (variação média anual do IPC 2024 – INE)
Ação Social | Subsídios eventuais	2,4% (variação média anual do IPC 2024 – INE)
Ação Social | Instalações e funcionamento	2,4% (variação média anual do IPC 2024 – INE)
Ação Social | Seguros e Saúde e higiene no trabalho	2,4% (variação média anual do IPC 2024 – INE)
Cultura | Despesas com pessoal	3 %
Cultura | Outras despesas	2,4% (variação média anual do IPC 2024 – INE)
Cultura | Seguros e Saúde e higiene no trabalho	2,4% (variação média anual do IPC 2024 – INE)
Saúde | Despesas com pessoal	3 %
Saúde | Custos Logísticos	2,4% (variação média anual do IPC 2024 – INE)
Saúde | Edifícios	2,4% (variação média anual do IPC 2024 – INE)
Saúde | Seguros e Saúde e higiene no trabalho	2,4% (variação média anual do IPC 2024 – INE)

Freguesias – Medidas PLOE 2026

Este orçamento contempla o direito a metade das despesas por parte dos membros das juntas de freguesia em regime de meio tempo | alteração à Lei n.º 11/96, de 18 de abril – artigo 157.º da PLOE2025:

- IMPACTO FINANCEIRO: aumento de aproximadamente 2.190.455€;
- Foram consideradas as freguesias a repor com as eleições autárquicas de 12 de outubro.

O FFF aumenta 13,50 % face ao montante do ano anterior (passou de 396.604.751€ em 2025 para 406.752.496€ em 2026):

- Fundo de Financiamento das Freguesias: artigo 36.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro: As freguesias têm direito a uma participação nos impostos do Estado equivalente a 2,50 % da média aritmética simples da receita do IRS, IRC e do IVA, nos termos referidos no n.º 2 do artigo 25.º.

Turismo, Comércio e Serviços

Os setores do turismo, comércio e serviços partilham sinergias económicas, territoriais e operacionais, com impacto na criação de emprego, atração de investimento e dinamização das regiões. Se no turismo há que manter a rota de crescimento sustentável, no setor do comércio e serviços impõe-se promover a sua modernização em articulação com todos os agentes económicos.

Projeção do destino Portugal no Mundo

No turismo, serão promovidas as condições que visam manter a rota de crescimento que se tem registado, de uma forma cada vez mais responsável e sustentável, em todo o território nacional e ao longo de todo o ano.

A prossecução deste objetivo desenvolver-se-á através de três eixos: consolidação, reforço e promoção.

- Consolidar Portugal como um destino de topo nos mercados internacionais de maior valor;
- Reforçar a internacionalização das empresas e das marcas nacionais, ajudando-as a levar o seu *know-how*, produtos e marcas além-fronteiras;
- Promover um programa específico de expansão de conetividade aérea, privilegiando a abertura de novas rotas aéreas sustentáveis.

Promoção do turismo a nível regional

Em 2026 assumirá particular destaque a execução de uma agenda do turismo para o interior, fundamental para a qualificação e valorização turística daqueles territórios e, nesse sentido, para a coesão social e económica do País.

Três eixos merecerão especial atenção do lado da oferta:

- Dinamizar a oferta de soluções de mobilidade mais fáceis, sustentáveis e eficientes reduzindo a pegada de carbono turístico;
- Incrementar a inovação e a transição digital nas empresas e nos destinos através do lançamento de uma Agenda de Inovação para o Turismo;
- Acelerar a transição das empresas para a sustentabilidade e a regeneração do território, promovendo o equilíbrio entre as comunidades residentes, os turistas e o ambiente/território, de forma a garantir a sustentabilidade do setor.

Comércio e serviços

A ação governativa visa um novo paradigma para o setor comércio e serviços, centrado numa visão transformadora de modernização, inovação, digitalização, sustentabilidade e qualificação dos seus agentes.

As oportunidades e os desafios carreados pelas alterações nos padrões de consumo tornam cada vez mais importante a promoção de iniciativas que visem capacitar os consumidores e em especial os mais vulneráveis.

Importa assim:

- Promover a digitalização e a sustentabilidade do comércio e serviços, com um enfoque especial no comércio de proximidade, bem como na criação de emprego qualificado;
- Promover o recurso aos meios alternativos de resolução de litígios;
- Reforçar o combate à economia paralela e à monitorização e fiscalização da publicidade *online*, com particular destaque para a proteção dos jovens.

Entidades da Administração Pública abrangidas

Para a execução eficaz das medidas da economia e coesão territorial, torna-se fundamental a articulação entre várias entidades da administração pública. Abaixo, são identificadas as entidades da administração pública envolvidas, cuja cooperação é essencial para o cumprimento dos objetivos estratégicos da área governativa da economia e coesão territorial.

- Ação Governativa – Ministério da Economia
- Agência Nacional de Inovação, S.A.
- AICEP – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.
- Autoridade da Concorrência, I.P.
- ENATUR – Empresa Nacional de Turismo, S.A.
- Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa
- Fundo de Apoio à Concentração e Consolidação de Empresas
- Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação – FINOVA
- Fundo de Apoio ao Turismo e ao Cinema
- Fundo de Capital e Quase Capital
- Fundo de Capitalização e Resiliência
- Fundo de Coinvestimento 200M
- Fundo de Contragarantia Mútuo
- Fundo de Dívidas e Garantias
- Fundo de Fundos para a Internacionalização
- Fundo de Garantia de Viagens e Turismo
- Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular
- Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas
- Fundo para a Promoção dos Direitos dos Consumidores
- Fundo Revive Natureza
- Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Economia
- IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
- Instituto do Turismo de Portugal, I.P.
- Instituto Português da Qualidade, I.P.
- Instituto Português de Acreditação, I.P.
- Região de Turismo do Algarve
- Turismo Centro de Portugal
- Turismo do Alentejo, E.R.T.
- Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.
- Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (AD&C, I.P.)
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P. (CCDR Alentejo, I.P.)
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, I.P. (CCDR Algarve, I.P.)
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P. (CCDR Centro, I.P.)

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (CCDR Lisboa e Vale do Tejo, I.P.)
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P. (CCDR Norte, I.P.)
- Direção-Geral das Autarquias Local (DGAL)
- Direção-Geral do Território (DGT)
- Estrutura de Missão «Recuperar Portugal» (EMRP)
- Fundo de Apoio Municipal (FAM)
- Fundo para a Inovação Social (FIS)
- Unidade Nacional de Gestão do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu (UNG MFEEE)

Custo das Medidas e fontes de financiamento

Para a concretização das medidas delineadas, a proposta de Orçamento do Estado para 2026, apresenta uma dotação total consolidada de despesa no Programa Economia que ascende a 4 559,5M€ e a despesa do Programa Orçamental da Coesão Territorial conta com uma dotação total consolidada de 1 033,4M€, representando, quando comparado com a estimativa de execução para 2025, um crescimento de 20,8% e 11,4%, respetivamente.

A receita total consolidada ascende a 4654,2 milhões de euros, sendo constituída maioritariamente por receita própria (2089,8 milhões de euros), fundos europeus (1510,8 milhões de euros) e transferências entre entidades (882,8 milhões de euros).

Economia (PO06) — Conta do Programa Orçamental

(milhões de euros)

Classificador Económico	2025	2026	Variação (%)	Estrutura 2026 (%)
	Estimativa	Orçamento		
DESPESA				
Despesa corrente	**472,9**	**681,2**	**44,0**	**14,9**
Despesas com o pessoal	130,0	170,1	30,8	3,7
Aquisição de bens e serviços	149,9	149,9	0,0	3,3
Juros e outros encargos	7,0	17,5	150,3	0,4
Transferências correntes	160,2	211,9	32,2	4,6
Subsídios	0,5	10,3	n.r.	0,2
Outras despesas correntes	25,2	121,4	381,6	2,7
Despesa de capital	**1386,8**	**2241,9**	**61,7**	**49,2**
Investimento	35,4	32,1	-9,3	0,7
Transferências de capital	1351,5	2209,8	63,5	48,5
Outras despesas de capital				
Diferenças de consolidação	**0,6**			
Despesa efetiva consolidada	**1860,3**	**2923,1**	**57,1**	
Ativos Financeiros	**1894,9**	**1616,9**	**-14,7**	**35,5**
Passivos Financeiros	**17,6**	**19,5**	**10,8**	**0,4**
Diferenças de consolidação de ativos e passivos				
Despesa total consolidada	**3772,9**	**4559,5**	**20,8**	
Receita total consolidada	**4515,1**	**4654,2**	**3,1**	
Saldo Orçamental	**742,2**	**94,7**		

por memória:

Despesas por Fonte de Financiamento consolidada	Orçamento 2026
Receitas de Impostos	76,0
Receitas Próprias	2089,8
Fundos Europeus	1510,8
Transferências entre entidades	882,8
Diferenças de consolidação	

Nota: O presente quadro exclui, nas rubricas de juros, transferências, subsídios, ativos e passivos provenientes e destinados a entidades do Programa Orçamental.

Fonte: Ministério das Finanças.

Em termos de fundos europeus, destaca-se o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), assumem particular importância em 2026, nomeadamente os projetos no âmbito das Agendas Mobilizadoras e das Agendas Verdes, objeto de recente reprogramação, que estendem o prazo para cumprimento da meta final de 31 de dezembro de 2025 para 30 de junho de 2026 e a execução financeira para 31 de dezembro de 2026.

Os projetos com maior expressão são financiados pelo IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, nomeadamente os identificados como «RE-C05-Agendas/ Alianças Mobilizadoras para a Inovação Empresarial», «RE-C05-Agendas/Alianças Verdes para a Inovação Empresarial» e «TC-C11-Descarbonização da Indústria», e pelo Fundo de Capitalização e Resiliência, «RE-C05-Instrumentos de Capital e Quase Capital: Programa Consolidar».

Neste contexto, na dotação de despesa total consolidada destacam-se as transferências de capital (48,5% da estrutura da despesa), onde estão registados os apoios não reembolsáveis, e os ativos financeiros (35,5%), onde são contabilizadas as operações de financiamento de carácter reembolsável, ambos ao abrigo dos vários incentivos e soluções de financiamento disponibilizadas, de forma direta ou indireta, através do IAPMEI, I.P., do Fundo de Capitalização e Resiliência e da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal (AICEP, E.P.E.), entre outros.

Ainda no que concerne aos ativos financeiros, a dotação inscrita para 2026 traduz a dinâmica de execução dos quadros financeiros plurianuais, designadamente do encerramento do PT2020 e da maturidade dos reembolsos dos quadros anteriores (PT2020, Quadro de Referência Estratégico Nacional e Programa de Incentivos à Modernização da Economia), assim como pelo facto de o IAPMEI não ser organismo pagador no âmbito do PT2030.

Ao nível das transferências correntes, o Turismo de Portugal, I.P. agrega os apoios a eventos e atividades de promoção e animação turística ao nível regional, nacional e internacional, assim como ao setor do desporto, por via dos clubes, praticantes, federação ou ligas desportivas.

Mantém-se inalterada a dotação específica do Programa Orçamental, designada por IVA Turismo, que constitui a consignação de parte do imposto sobre valor acrescentado ao setor do turismo, destinada ao desenvolvimento do turismo regional em Portugal Continental, baseada em contratos-programa celebrados entre o Turismo de Portugal, I.P. e as cinco entidades regionais de turismo, visando a realização de iniciativas de dinamização e promoção do turismo local.

Coesão Territorial (PO07) — Conta do Programa Orçamental

(milhões de euros)

Classificador Económico	2025	2026	Variação (%)	Estrutura 2026 (%)
	Estimativa	Orçamento		
DESPESA				
Despesa corrente	**435,3**	**392,1**	**-9,9**	**37,9**
Despesas com o pessoal	124,6	158,5	27,2	15,3
Aquisição de bens e serviços	61,6	79,3	28,8	7,7
Juros e outros encargos	91,3	13,0	-85,8	1,3
Transferências correntes	136,4	108,8	-20,2	10,5
Subsídios	0,9	1,8	102,2	0,2
Outras despesas correntes	20,5	30,7	49,5	3,0
Despesa de capital	**329,3**	**419,5**	**27,4**	**40,6**
Investimento	12,7	27,2	114,3	2,6
Transferências de capital	153,6	232,3	51,2	22,5
Outras despesas de capital	163,0	160,0	-1,9	15,5
Diferenças de consolidação	**0,2**			
Despesa efetiva consolidada	**764,8**	**811,6**	**6,1**	
Ativos Financeiros	**162,5**	**221,8**	**36,5**	**21,5**
Passivos Financeiros	**0,1**		**-90,6**	
Diferenças de consolidação de ativos e passivos				
Despesa total consolidada (1)	**927,4**	**1 033,4**	**11,4**	
Receita total consolidada (2)	**935,4**	**1 104,6**	**18,1**	
SALDO ORÇAMENTAL: (2) - (1)	**7,9**	**71,1**		
por memória				
Despesas por Fonte de Financiamento consolidada	**Orçamento 2026**			
Receitas de Impostos	132,0			
Receitas próprias	289,5			
Fundos Europeus	275,9			
Transferências entre entidades	336,1			

Nota: O presente quadro exclui, nas rubricas de juros, transferências, subsídios, ativos e passivos provenientes e destinados a entidades do Programa Orçamental.
Fonte: Ministério das Finanças.

No total do Programa Orçamental, a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP (AD&C) assume particular relevância, enquanto entidade responsável pelo pagamento aos beneficiários dos projetos cofinanciados por fundos europeus, em particular do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, o que determina o peso das fontes de financiamento de fundos europeus no financiamento do Programa Orçamental, a par com as transferências entre entidades / entre Programas Orçamentais, onde as comissões de coordenação de desenvolvimento regional (CCDR) agregam as verbas do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) provenientes do Capítulo 60 do Ministério das Finanças para os municípios no âmbito das suas competências.

A despesa efetiva consolidada para 2026 ascende a 811,6 milhões de euros, com destaque para a despesa de capital, que representa 40,6% do total, essencialmente em transferências de capital (22,5%), destacando-se as CCDR, em virtude das transferências a favor dos municípios no âmbito do PRR, em que os projetos «RE-C06- Escolas Novas ou Renovadas» e «RE-C07-Acessibilidades Rodoviárias» assumem particular relevância.

Ao nível das outras despesas de capital (15,5%), a cargo exclusivamente da AD&C, estão registados os pagamentos aos beneficiários no âmbito dos fundos da política de coesão, através da reutilização para o mesmo fim dos reembolsos gerados pelas subvenções reembolsáveis e instrumentos financeiros.

Verifica-se um *trade-off* ao nível das transferências, entre correntes e de capital, entre 2025 e 2026, motivado pela alteração da contabilização das transferências a favor dos municípios no âmbito do PRR, em consonância com as operações subjacentes à natureza do financiamento por parte do Estado: subvenções em 2025, empréstimos em 2026.

As despesas com o pessoal representam 15,3% da despesa total consolidada, sendo que o peso das CCDR Norte e Centro, em conjunto, representa quase metade da despesa do Programa Orçamental. Apesar de o peso relativo da despesa com juros ser residual, a redução face ao ano de 2025 é justificada com a fase do período de programação do PT2030, que exige menor volume de antecipação de fundos comunitários por parte da AD&C.

A despesa com ativos financeiros compreende a concessão de apoios reembolsáveis financiados por fundos europeus a entidades dentro e fora das Administrações Públicas, assim como a realização de capital no Fundo de Dívida e Garantias, por parte da AD&C, e as operações associadas aos contratos de empréstimos aos municípios pelo Fundo de Apoio Municipal. O aumento face a 2025 deve-se essencialmente à operacionalização do PT2030 desenhada pelas Autoridades de Gestão e à previsão de aplicações financeiras junto da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E., por parte do Fundo para a Inovação Social.